



Publicado na Edição nº 1141/2018, Secção Itarana/ES, pág. 69 do DOM/ES de 20/11/2018
DECRETO Nº 1.083/2018

**SUPLEMENTAÇÃO POR ECONOMIA
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO
VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL
REAIS).**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 – Câmara Municipal de Itarana/ES, a importância de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, na seguinte dotação:

SUPLEMETAÇÃO	
000001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.30.000 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
000001.000.01.0310031.2.001.3.3.90.36.000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

ANULAÇÃO	
000001.000.01.0310031.3.001.4.4.90.51.000 Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 19 de Novembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal